# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.174**
**de 03 de dezembro de 2024**

Dispõe sobre alteração dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3170, de 19 de novembro de 2.024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 3º e 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º - A despesa é fixada em conformidade com os anexos a esta lei, observando a demonstração por Unidade/Sub-Unidade Orçamentária:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| **01** | **LEGISLATIVO** | | |
| 01.01 | Câmara Municipal | R$ | 1.980.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | | |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências | R$ | 2.313.372,00 |
| 02.02 | Administração e Finanças | R$ | 6.258.939,85 |
| | Reserva de Contingência R$ 677.500,00 | | |
| | Emendas Impositivas R$ 755.539,85 | | |
| 02.03 | Educação | R$ | 22.046.819,46 |
| 02.04 | Fundo Municipal da Saúde | R$ | 17.697.421,47 |
| 02.05 | Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social | R$ | 3.651.772,00 |
| 02.06 | Esporte, Cultura e Turismo | R$ | 2.550.490,00 |
| 02.07 | Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico | R$ | 7.926.110,00 |
| 02.08 | Agricultura e Meio Ambiente | R$ | 1.703.510,00 |
| 02.09 | Dívida Pública Municipal | R$ | 1.602.150,00 |
| | **TOTAL** . . . . . | **R$** | **67.730.584,78** |

*Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 21.349.193,47 (vinte e um milhões,trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), assim discriminado:*

| | |
|---|---|
| 01 – Saúde | R$ 17.697.421,47 |
| 02 – Assistência Social | R$ 3.651.772,00 |

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Bocaina, em 03 de dezembro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo